

LEI Nº 1.183 / 87

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COBRIR DESPESA COM A AMPLIAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA I.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por conta da dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal; Unidade: 07 – Secretaria de Viação e Obras Públicas; Função: 08- Educação e Cultura; Programa – 45 – Ensino Supletivo; sub-programa – 213 – Cultura curso de suplência; Projeto – 213.1- Obras de ampliação e restauração da Escola Família Agrícola I; Elemento 4.1.1.0 – Obras e instalações, até o limite de CZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados).

Art. 2º - Os recursos para atenderem ao crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, deverão ser obtidos através de dotação Reserva de Contingência consignada no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muriaé, 10 de março de 1987.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito